



DECRETO Nº 3.912/80.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Autorizado pelo artigo 9º, § 1º da Lei Municipal nº 2.087 de 11 de março de 1980, fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$.100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a fazer face as despesas da seguinte dotação orçamentária:

09.04 - SECÇÃO DE TRANSPORTE

2.03.01 - Outros serviços e encargos....Cr\$.100.000,00

T O T A L. . . . . Cr\$.100.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar criado pelo artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

06.01 - COORDENADORIA DE FINANÇAS

0.90.00 - Reserva de Contingência.....Cr\$.100.000,00

T O T A L. . . . . Cr\$.100.000,00

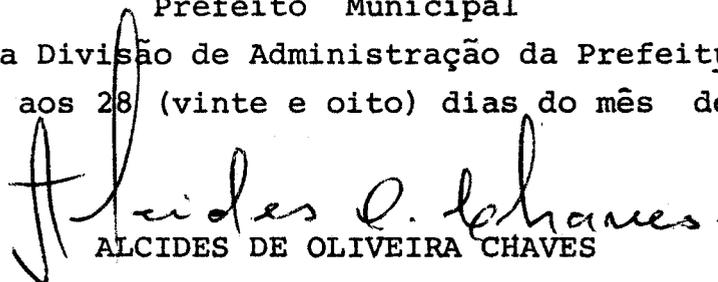
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Presidente Prudente, "Paço Municipal Florivaldo Leal", aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 1980.

  
PAULO CONSTANTINO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 1980.

  
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor da D.A.